

| REDUÇÃO                |                                 | VALORES EM REAIS |    |            |
|------------------------|---------------------------------|------------------|----|------------|
| ORGÃO/QUOTA            | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR               | GD | VALOR      |
| 99000                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         |                  |    |            |
| 99099                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         |                  |    |            |
| 9 0 0 0 0              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 1                |    | 623.000,00 |
| TOTAL                  |                                 | 1                |    | 623.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                 |                  |    |            |
| 99.999.9999.4571       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         |                  |    | 623.000,00 |
|                        |                                 | 1                | 0  | 623.000,00 |
| TOTAL                  |                                 |                  |    | 623.000,00 |

| TABELA 2     |                 | SUPLEMENTAÇÃO  |    | VALORES EM REAIS |            |
|--------------|-----------------|----------------|----|------------------|------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO | CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR      |
| 12000        | SEC. CULTURA    |                |    |                  |            |
|              | TOTAL           |                | 1  | 4                | 623.000,00 |
|              | DEZEMBRO        |                |    |                  | 623.000,00 |

| REDUÇÃO      |                                | VALORES EM REAIS |    |            |
|--------------|--------------------------------|------------------|----|------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR               | GD | VALOR      |
| 99000        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |                  |    |            |
|              | TOTAL                          | 1                | 0  | 623.000,00 |
|              | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA         |                  |    | 623.000,00 |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA  |             | VALORES EM REAIS                 |                   |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                  |                   |
| 10479 7 II           | 623.000,00  | 623.000,00                       | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 623.000,00  | 623.000,00                       | 0,00              |

**DECRETO Nº 45.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 49.575.191,00 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

| TABELA 1               |                                   | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|-----------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTA            | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA   | FR            | GD | VALOR            |  |
| 21000                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO     |               |    |                  |  |
| 21001                  | SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA         |               |    |                  |  |
| 4 7 9 0 7 1            | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO  | 1             |    | 49.575.191,00    |  |
|                        | TOTAL                             | 1             |    | 49.575.191,00    |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                   |               |    |                  |  |
| 28.843.0000.4514       | SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA |               |    | 49.575.191,00    |  |
|                        |                                   | 1             | 7  | 49.575.191,00    |  |
|                        | TOTAL                             |               |    | 49.575.191,00    |  |

| TABELA 2     |                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------|--------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR            | GD | VALOR            |  |
| 21000        | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO  |               |    |                  |  |
| TOTAL        |                                | 1             | 7  | 49.575.191,00    |  |
| DEZEMBRO     |                                |               |    | 49.575.191,00    |  |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA  |               | VALORES EM REAIS                 |                   |
|----------------------|---------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL   | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM |               |                                  |                   |
| 10479 7 UN. 1        | 49.575.191,00 | 49.575.191,00                    | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 49.575.191,00 | 49.575.191,00                    | 0,00              |

**DECRETO Nº 45.598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.384.717,00 (Cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

| TABELA 1    |                                             | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|-------------|---------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTA | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA             | FR            | GD | VALOR            |  |
| 21000       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO               |               |    |                  |  |
| 21001       | SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA                   |               |    |                  |  |
| 3 2 9 0 2 1 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO           | 1             |    | 38.700.000,00    |  |
| 3 2 9 0 2 2 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1             |    | 6.200.000,00     |  |
| 4 7 9 0 7 1 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO            | 1             |    | 5.100.000,00     |  |
| TOTAL       |                                             | 1             |    | 50.000.000,00    |  |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                   |   |   |               |
|------------------------|-----------------------------------|---|---|---------------|
| 28.843.0000.4514       | SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA |   |   |               |
|                        |                                   |   |   | 50.000.000,00 |
|                        |                                   | 1 | 2 | 44.900.000,00 |
|                        |                                   | 1 | 7 | 5.100.000,00  |
|                        |                                   |   |   | 50.000.000,00 |
|                        | TOTAL                             |   |   |               |
| 21002                  | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO         |   |   |               |
| 349093                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       | 1 |   | 3.384.717,00  |
|                        | TOTAL                             | 1 |   | 3.384.717,00  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                   |   |   |               |
| 28.846.0000.4675       | SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO         |   |   |               |
|                        |                                   |   |   | 3.384.717,00  |
|                        |                                   | 1 | 4 | 3.384.717,00  |
|                        | TOTAL                             |   |   | 3.384.717,00  |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA  |               | VALORES EM REAIS                 |                   |
|----------------------|---------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL   | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM |               |                                  |                   |
| 10479 7 I            | 3.384.717,00  | 3.384.717,00                     | 0,00              |
| 10479 7 UN. 1        | 50.000.000,00 | 50.000.000,00                    | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 53.384.717,00 | 53.384.717,00                    | 0,00              |

**DECRETO Nº 45.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

| TABELA 1                                    |                                            | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                            | FR            | GD | VALOR            |  |
| 37000                                       | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS            |               |    |                  |  |
| 37001                                       | SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS   |               |    |                  |  |
| 4 9 1 2 4 1                                 | CONTRIBUIÇÕES                              | 1             |    | 393.000,00       |  |
| TOTAL                                       |                                            | 1             |    | 393.000,00       |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                      |                                            |               |    |                  |  |
| 15.451.3702.1103                            | PROJ. DO FUNDO DE SERV. METROP. BAIXADA SA |               |    | 393.000,00       |  |
|                                             |                                            | 1             | 9  | 393.000,00       |  |
| TOTAL                                       |                                            |               |    | 393.000,00       |  |

| TABELA 2     |                  | SUPLEMENTAÇÃO  |    | VALORES EM REAIS |            |
|--------------|------------------|----------------|----|------------------|------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO  | CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR      |
| 37000        | SEC. TRANSPORTES |                |    |                  |            |
|              | METROPOLITANOS   |                |    |                  |            |
|              | TOTAL            |                | 1  | 9                | 393.000,00 |
|              | SETEMBRO         |                |    |                  | 393.000,00 |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA  |             | VALORES EM REAIS                 |                   |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                  |                   |
| 10479 7 I            | 393.000,00  | 393.000,00                       | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 393.000,00  | 393.000,00                       | 0,00              |

**DECRETO Nº 45.600, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública Estadual, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 243.000.000,00 (Duzentos e quarenta e três milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública Estadual, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

| TABELA 1               |                                                     | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTA            | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                     | FR            | GD | VALOR            |  |
| 10000                  | SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |               |    |                  |  |
| 10058                  | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP                     |               |    |                  |  |
| 3 1 9 0 0 1            | APOSENTADORIAS E REFORMAS                           | 1             |    | 49.879.758,00    |  |
| 3 1 9 0 1 1            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 1             |    | 58.423.659,00    |  |
| 3 1 9 0 1 3            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1             |    | 19.514.847,00    |  |
| TOTAL                  |                                                     | 1             |    | 127.818.264,00   |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                     |               |    |                  |  |
| 12.122.0100.4392       | APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                        |               |    | 127.818.264,00   |  |
|                        |                                                     | 1             | 1  | 127.818.264,00   |  |
| TOTAL                  |                                                     |               |    | 127.818.264,00   |  |

|                        |                                                  |   |   |               |
|------------------------|--------------------------------------------------|---|---|---------------|
| 10059                  | UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS<br>- UNICAMP          |   |   |               |
| 3 1 9 0 0 1            | APOSENTADORIAS E REFORMAS                        | 1 |   | 10.402.000,00 |
| 3 1 9 0 1 1            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS<br>- PESSOAL CIV   | 1 |   | 38.967.063,00 |
| 3 1 9 0 1 3            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | 1 |   | 5.552.000,00  |
| TOTAL                  |                                                  | 1 |   | 54.921.063,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                  |   |   |               |
| 12.122.0100.4392       | APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                     |   |   | 54.921.063,00 |
|                        |                                                  | 1 | 1 | 54.921.063,00 |
| TOTAL                  |                                                  |   |   | 54.921.063,00 |
| 10061                  | UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA<br>FILHO - UNESP |   |   |               |
| 3 1 9 0 0 1            | APOSENTADORIAS E REFORMAS                        | 1 |   | 14.838.589,00 |
| 3 1 9 0 1 1            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS<br>- PESSOAL CIV   | 1 |   | 35.422.084,00 |
| 3 1 9 0 1 3            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | 1 |   | 10.000.000,00 |
| TOTAL                  |                                                  | 1 |   | 60.260.673,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                  |   |   |               |
| 12.122.0100.4392       | APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                     |   |   | 60.260.673,00 |
|                        |                                                  | 1 | 1 | 60.260.673,00 |
| TOTAL                  |                                                  |   |   | 60.260.673,00 |

| TABELA 2     |                                                     | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                      | FR            | GD | VALOR            |  |
| 10000        | SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |               |    |                  |  |
| 10058        | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP                     |               |    |                  |  |
|              | TOTAL                                               | 1             | 1  | 127.818.264,00   |  |
|              | NOVEMBRO                                            |               |    | 127.818.264,00   |  |
| 10059        | UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP                |               |    |                  |  |
|              | TOTAL                                               | 1             | 1  | 54.921.063,00    |  |
|              | NOVEMBRO                                            |               |    | 54.921.063,00    |  |
| 10061        | UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP       |               |    |                  |  |
|              | TOTAL                                               | 1             | 1  | 60.260.673,00    |  |
|              | NOVEMBRO                                            |               |    | 60.260.673,00    |  |
|              | TOTAL GERAL                                         |               |    | 243.000.000,00   |  |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA  |                | VALORES EM REAIS                 |                   |
|----------------------|----------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL    | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM |                |                                  |                   |
| 10479 7 I            | 243.000.000,00 | 243.000.000,00                   | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 243.000.000,00 | 243.000.000,00                   | 0,00              |

**DECRETO Nº 45.601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do